

Tudo se ilumina
para aquele que
busca a luz.

BEN-ROSH



(HA-LAPID)

O FACHO

... alumia-vos, e
aponta-vos o ca-
minho

BEN-ROSH

DIRECTOR E EDITOR — A. C. DE BARROS BASTO (BEN-ROSH)
Avenida da Boavista, 854—Porto
—(Toda a correspondencia deve ser dirigida ao director)—

COMPOSTO E IMPRESSO NA Empresa DIARIO DO PORTO, L.da
Rua de S. Bento da Victoria, 10
PORTO

Genealogia dum Monstro

...fizeram vir de Roma hum fero Monstro de forma tam estranha e tam espantosa catadura que soo de sua fama tôda Europa treme, seu corpo he de áspero ferro cõ mortífero veneno amasado, com hua duríssima concha coberto de bastas escamas de aço fabricado, mil azas de pênas negras e peçonhentas o leuãtam da terra, e mil pees danosos e estrangadores o moué, sua figura daquela do temeroso lião toma parte, e parte da terrível catadura das serpes dos desertos de Africa: a grãdeza de seus dentes aquêles dos mais poderosos Elefantes arremedam: e o siluo ou voz, cõ moor presteza que o venenoso Basiliisco mata: Dos olhos e bôca contínuas chamas e labaredas de cõsumidor foguo lhe saem, o pasto de que se ceua he outro cõ corpos humanos amasado, precede a Agua na ligelreza do seu voar, mas por onde passa faz cõ a tristonha sombra cerraçam, por mais claro que o Sol naquele dia se mostre, finalmente seu rasto no que atrás fica deixa hũa tenebra como aquela que foi aos Egipcios dada por hũa das plagas, e depois que onde seu voo encaminhou arriba, a ver-dura que pisa, ou aruore viçoso sôbre que pré os pees, seca estragua e amurchece, e sôbre ysso de raíz com o destruidor hico o arranca, e de tal sorte com sua peçonha todo aquêlé circuíto que compreende o deixa assolado, que como os desertos e areas de Sí-ria onde planta nam prende nem erua nasce e cou-verte; Essa tal allmaria em todo o povoado de meus filhos (que em hábito de cristãdade estavam desconhe-cidos) meteo, e com foguo dos olhos hum grandíssimo número abrasou semeando a terra de enifinitos orfãos e viuvas: com a bôca e poderosos dentes suas riquezas e ouro lhes engiutio e destrinçou; com os pesados e peçonhentos pees suas famas e grandezas lhes pisou e destruyo, e com a temerosa e disforme catadura, a outros seus coorados rostos lhe desfigurou e sumio e seus corações e almas com seu voo escureceo, e estes mesmos efeltes vay ynda agora naquela regiãõ conti-nuando nos membros que de meu corpo ficaram des-troçados na Espanha, sem lhes valer mostrarem-se Cristãos para salvar a vida:

E' com estas palavras que o escriptor quinhen-tista, o judeu português Samuel Usque, na sua obra

NAHUM ISRAEL—*Consolaçam as tribulaçoens de Israel*, retrata a Inquisição.

Vamos agora apresentar a largos traços a genea-logia dêste monstro, extraída de obras de autores cristãos:

No ano de 313 concedeu o Imperador Romano Constantino, por edicto seu, uma situação previlligada ao cristianismo.

Desde que o cristianismo se sentiu senhor do Im-pério começou a perseguir não só os pagãos mas também os cristãos dissidentes.

A 27 de Maio do ano 337 Constantino pediu a Imposição das mãos e o baptismo, que adiaira sempre receber, e os sacerdotes cristãos satisfizeram-lhe então a vontade.

Os papas e os bispos do IV século, aproveitando-se dos emperadores terem abraçado o Christianismo, começaram a imitar, até certo ponto, a conducta que tinham censurado nos padres pagãos.

Leis dos emperadores d'oriente e do ocidente contra os hereticos—códigos de Teodosio e de Justi-niano estabeleciam, além de outras penas, a nota de infâmia, a privação de empregos e de honras, a con-fiscação dos bens, prohibição de testar, condenação a exilio, deportação, mas ainda não a pena de morte...

Os padres fizeram crer, por várias vezes aos em-peradores que a tranquillidade do império seria per-turbada se não se empregarem melos mais eficazes.

O Imperador Teodosio fez publicar em 382 uma lei contra os maniqueus; a qual determinava puni-los com o último suplicio, e confiscar os bens em proveito do Estado e encarregava o prefelto do pretorio, de crear inquisidores e delatores dos que se occultassem.

(Lei 9 sôbre os hereticos, no código de Teo-dosio)—

Os sucessores de Teodosio modificaram estas leis repressivas. Publicaram edictos convidando os here-ticos a conversão ameaçando-os com as justicias Im-periaes se persistissem nos seus erros. Efectivamente foram empregados vários castigos desde a multa e açoutes até à deportação e algumas vezes à pena de morte.

O imperador Honório em 408 ordenou que se punissem os donatistas com a pena de morte.

No 4.º Concílio de Toledo, reunido em 633 e ao qual assistiu Santo Isidoro, arcebispo de Sevilha tratou-se dos hereticos judaizantes, foi decretado com o consentimento do rei Sisenando que elles seriam postos à disposição dos bispos, para serem castigados e constrangidos, ao menos pelo receio, a abandonarem segunda vez o judaismo: devia-se-lhes tirar os filhos, e dar a liberdade aos seus escravos.

Leis violentas foram empregadas pelos rei Recarato I em 589, rei Razesvinto de 663 ao 672, rei Erbigius ou 681 XII.º concílio de Toledo e 693—XVI concílio de Toledo contra hereticos de todas as categorias sociaes.

O papa João VIII, pelos fins do 8.º século imaginou indulgências plenarias a favor daqueles que morressem combatendo contra os infieis. Nos séculos 4.º, 5.º, 6.º e 7.º tinham os eclesiásticos obtido dos imperadores e reis um grande número de privilegios e o poder judiciário tornou-se, em certos casos um direito do episcopado.

• *Estas aquisições e falsas decretões que apareceram no oitavo século, consagradas, por assim dizer pela ignorância quasi universal que se tinha seguido à irrupção dos bárbaros, adquiriram para os pontífices de Roma um tal ascendente sobre os povos cristãos, que todo o mundo se persuadiu que a autoridade do papa devia ser sem limites, e que a qualidade de vigário de Jesus Cristo lhe dava o direito de mandar por toda a parte, o que lhe parecesse bom, não só nos negócios da Igreja, mas ainda acerca dos que só eram temporais.*

(Diz-nos Llorente na sua História da Inquisição).

No concílio de Latrão de 1179 os padres declararam que ainda que a Igreja reprova, como diz S. Leão, o uso de penas que façam correr o sangue dos hereticos, ella não recusa os socorros que lhes são offerecidos pelos príncipes cristãos, para os punir, porque o temor dos suplícios é ás vezes um remédio útil para a alma.

(Informa ainda Llorente).

A. Herculano na sua História da Inquisição, diz: No terceiro Concílio Geral de Catrão (1179) declararam-se providências severíssimas contra as heresias que, pelo seu incremento e pelas violências dos seus sectarios, se tinham tornado mais perigosas. Taaes eram as dos patarenos, cataros, publicanos e outras que principalmente se espalhavam pelas provincias de Alby, Tolosa, Aragão, Navarra e Vasconia a constituição promulgada por Lucio III em 1184 é considerada por alguns escriptores como a origem e germen da Inquisição. Aquêlê acto do poder papal, expedido de acôrdo com os príncipes seculares, ordena aos bispos que, por si, pelos arcebispos, ou por commissários de sua nomeação, visitem uma ou duas vezes por ano as respectivas dioceses afim de descobrir os delictos de heresia, ou por fama pública ou por denuncias particulares. Nesta constituição apparecem já as designações de *suspeitos, convictos, penitentes e relapsos*, com que se indicam diversos graus de culpabilidade religiosa, com diversas sanções penais.

O que nesta constituição é mais notável é o fixarem-se, até certo ponto, as fórmulas do processo eclesiástico em relação aos dissidentes; mas essas fórmulas não ofendiam a razão, porque não desarmavam os accusados das necessárias garantias.

Foi, verdadeiramente, no século XIII que começou a apparecer a Inquisição, como entidade, até certo ponto, independente; como instituição alheia ao episcopado.

No sul da França e, ainda, nas provincias septentrionais da Espanha, apesar das providências tomadas anteriormente, a heresia lavrava cada vez mais possante, favorecida por diversas causas. Em 1204 Innocencio III enviou a Tolosa três monges de Cistér, com plenos poderes para procederem immediatamente contra os hereses. Levavam comissão do pontífice para, nas provincias de Aix, Arles e Warbona e nas dioceses vizinhas, até onde vissem que cumpria, *destruirem, dispersarem e arrancarem* as sementes da má doutrina. Estas faculdades extraordinárias deram, a principio, resultados contrários ao intento. Os prelados, ofendidos por semelhante intervenção em actos de jurisdição própria, não só deixavam de favorecer os delegados pontíficos, mas também lhe suscitavam sérios obstáculos, e, por muito tempo, os esforços deles foram, em parte, inutilizados pela má vontade dos bispos e, ainda dos magistrados seculares. Apesar da autoridade quasi ilimitada de que se achavam revestidos, os três monges teriam voltado para Roma desanimados, como mais de uma vez o pretenderam fazer, se não lhes houvesse occorrido inesperado auxilio. Foi este o de dois espanhols, o bispo de OSMA e um cônego da sua sé, Domingos de Gusmão, que o papa lhes enviou por colegas em 1206. Ambos elles mostraram maior preseverança e energia que os três anteriores delegados. Mas o homem próprio, pelo seu zêlo e actividade, para desempenhar dignamente aquêla espinhosa missão era Domingos. Sobre elle, quasi unicamente, ficou pezando o encargo de combater a herezia, desde que o bispo de Osma, passados dois anos se recolheu à sua diocese.

As grandes heresias do século XII e XIII podem dividir-se em 2 classes: Há revoltas de gente honrsta que desejam a pureza dos tempos apostólicos e querem reformar profundamente ou até suprimir a hierarquia: são as heresias anti-sacerdotais, as que a Igreja perseguiu com mais rigor, porque ellas ameaçavam a sua organização e os seus bens. Há também as heresias dogmaticas filiadas no maniqueismo oriental que conduzam à doutrina do ascetismo: A Igreja que é um govêrno, que quer viver e fazer viver também não as tolerará.

O papa Lucio III reuniu em 1184, em Verona, um novo concílio, ao qual quiz assistir o imperador Frederico I. Este decretou, além doutras medidas, que os condes, barões e outros senhores, assim como seus delegados, jurariam prestar mão-forte à Igreja, para descobrir os hereticos e puni-los, sob pena de serem excomungados e perderem as suas terras e os seus empregos.

Llorente:

Innocencio III para terminar com a heresia dos Albigenses, e achando que os bispos eram frouxos no combate às heresias resolveu mandar a esses locais commissários encarregados de reparar êsse mal, preparando um meio que devia em pouco tempo fazer cair a autoridade episcopal um estado de nulidade quasi absoluta.

Innocencio III, em 1215, celebrou o décimo concílio geral que foi o 4.º de Latrão e ai fez decretar leis gerais de combate à heresia os autores dominicanos affirmam que o papa conferiu em 1215, após o concílio de Latrão o título de Inquisidor Apostolico Geral a Do-

mingos de Gusmão para extirpar as heresias e perseguir os hereticos em todas as partes do mundo Cristiano.

Os dominicanos foram instituidos em 1216 pelo espanhol Domingos de Gusmão (1170-1221)—chamaram-lhes cães do senhor «Dominicanos». Eles formavam uma milicia de pregadores e inquisidores.

Honorius aprovou em 22 de Dezembro de 1216 a a instituição dos dominicanos: o seu destino era pregar contra as heresias.

Em 1217 Domingos de Gusmão encarregado por Honorio enviou seus filiaados a Espanha e Italia.

Em 8 de Dezembro de 1219 Honorius enviou um breve a todos os bispos da Cristandade, no qual lhes recomenda duma maneira muito expressa os frades pregadores, lembrando os serviços importantes que elles prestavam à religião católica e encarrega-os de se secundarem com todo o seu poder, a fim de que se possam desempenhar da sua missão.

Domingos de Gusmão então em Roma fundou uma segunda ordem para mulheres e uma terceira para seculares—Esta, uma vez designada por ordem terceira da Penitencia, era mais vulgarmente designada por *Milicia de Cristo*, porque os que pertenciam a ella, combatiam os hereticos e assistiam aos inquisidores no exercicio do seu ministério; como elles eram olhados como fazendo parte da familia da Inquisição, usavam por esse motivo o nome de familiares.

Em 1233 quando a Inquisição de França tomou a forma estavel que S. Luiz lhe deu, conforme os decretos dos concilios de Tolosa, Narbona e de Beziers, a peninsula hispanica estava dividida em 4 reinos cristãos Castela, Navarra, Aragão e Portugal, além dos estados mouçulmanos. Castela estava sob a dominação de S. Fernando, que não tardou a reunir-lhe os reinos de Sevilha, Cordova e Jaen. Jaques I governa Aragão, e este príncipe viu-se em breve senhor dos reinos de Valencia e Mayorca.

A Navarra abdecia a Sancho VIII que morreu no ano seguinte, e deixou a coroa a Teobaldo 1.º, conde de Champagne e de Brie. Sancho II reinava em Portugal.

Em 8 de Novembro 1235, Gregorio 9.º renovou e tornou comum a toda a cristandade a constituição que tinha estabelecido contra os hereticos de Roma em 1231, e vendo que os dominicanos se desempenhavam com successo do mister de que haviam sido encarregados, confiou-lhes a execução da sua bula.

Os conventos de dominicanos tinham-se multiplicado em Espanha. O Capitulo Geral da Ordem decretou em 1301 que ali haveria duas provincias; a 1.ª que seria designada por provincia de *Espanha* e compreenderia Castela e Portugal; que a 2.ª teria o titulo de *Aragão* e seria composta dos reinos de Valencia, Catalunha, Broussillon Sardenha, Mayorca, Minorca e de Iviça e Navarra.

A Inquisição já existia em França e na Italia (Napolos e Sicilia)—quando Gregorio IX (9.º) a introduziu em Espanha.

Llorente

Em 1308 o papa Clemente escreveu ao rei de Aragão e aos inquisidores dominicanos de fazer prender, como suspeitos de herezias, os cavaleiros do Templo, de se apoderarem dos seus bens e rete-los em proveito da Santa Sé ordens que foram cumpridas da mesma forma foi ordenado e cumprido em Castela.

—O mesmo papa escreveu ao Rei de Portugal a 30 de Dezembro de 1308 no mesmo sentido,

Uma das causas provaveis de esta inacção dos provinciais de Castela, foi o acaso que fez chamar ao logar de provincial, um grande numero de portugueses, durante o 14.º século: com efeito nós encontramos nesse numero F. Lopo de Lisboa, F. Estevão, F. Lourenço, F. Gonçalo da Calçada e F. Vicente. Não se encontra na historia de Portugal, nenhum acto de jurisdição inquisitorial por estes provinciais no reino: parece até que elles tinham renunciado a isso, porque o papa Gregorio 11 (onze) dirigiu a 17 de Janeiro de 1376 um breve a Agapito, bispo de Lisboa, pelo qual o encarregava, à falta de inquisidor, de nomear por esta vez, um religioso da ordem dos frades menores de S. Francisco d'Assis, para exercer essas funções.

Em 1224, a Inquisição existia já na Italia sob o ministério dos dominicanos. Uma constituição de Frederico II (2.º), publicada em Padua, contra os hereticos, a 22 do mês de fevereiro desse ano determinava que os hereticos condenados esses tais pela Igreja, e entregues à justiça secular, seriam punidos de maneira proporcionada ao seu crime; que se o temor do suplicio conduzisse algum a mudar de fé, seria submettido a uma penitência canonica e encerrado em prisão perpétua; que se se encontrassem hereticos nalguma parte do império, os inquisidores estabelecidos pelo papa, ou os catolicos zelosos pela fé, podiam requerer aos juizes que os prendessem e os tivessem presos até que depois de terem sido excomungados pela Igreja, fossem julgados e punidos de morte; que os que os ajudassem ou protegessem sofferiam a mesma pena; que os hereticos que entrassem de novo no seio da Igreja seriam obrigados a buscar culpados que ainda não tivessem sido descobertos; que aqueles que em artigo de morte aljurasse e reciasse na heresia depois de haver recuperado a saúde, sofferia tambem a pena capital; que o crime de lesa-magestade divina era maior que o crime de lesa-magestade humana, os filhos dos hereticos seriam declarados incapazes de desempenhar algum cargo publico e de gosar de honrarias, exceptuando-se os filhos que denunciasses seus pais, e que seriam por esse motivo considerados innocentes.

Em 13 de Março 1227 Gregorio IX subiu ao trono pontifício. Interesou-se pela Inquisição, dando-lhe uma forma estavel. Foi um ardente protector de Domingos de Gusmão e amigo íntimo de S. Francisco de Assis.

Conservou aos monges dominicanos as funções de inquisidores e concedendo-as tambem aos franciscanos enviando-os para as provincias onde não havia dominicanos e associando-os a estes em vários locais onde os havia estabelecido.

Segue-se o periodo de papas de avinhão e Roma. Subindo Bonifacio 9.º ao sólio pontifício em 4 de Novembro de 1389 e tendo sabido que não havia inquisidor apostólico em Portugal nomeou para este logar, a 4 de Novembro de 1394, Frei Rodrigo de Cintra, monge franciscano, confessor de D. João I, mas a 2 de Dezembro seguinte delegou para inquisidor dos reinos de Portugal e Algarves, F. Vicente de Lisboa, de ordem de S. Domingos, o qual em 14 de Julho de 1401 foi nomeado inquisidor geral de Espanha João 23 expediu a 1.º de Junho do ano de 1412 um

breve no qual nomeava F. Afonso de Afraão, religioso franciscano para o lugar de inquisidor dos reinos de Portugal e Algarves, mas com a cláusula que esta disposição de que não cercearia os direitos dos monges que eram inquisidores.

Martinho V por um breve de 5 de Fevereiro de 1418 dividiu a península hispanica para fins inquisitoriais em três provincias, a saber Provincia de Espanha (Castela, Toledo, Murcia, Estremadura, Andaluzia, Biscala e Asturias de Santilhano), Provincia de Santiago (Leon, Galiza e Asturias de Oviedo) e Provincia de Portugal, (êste país e terras sob o seu domínio).

Desde êste momento, os provinciaes de Portugal foram inquisidores gerais do Reino.

Llorenie e Monteirol

Tal era o estado da Inquisição em Espanha em 1474, quando Isabel, mulher de Fernando de Aragão, rei da Sicilia, subiu ao trono de Castela, depois da morte de Henrique 4.º, seu irmão. Pela morte de João II (2.º), rei de Aragão seu filho Fernando reuniu em 1479 esta corôa à da Sicilia, em breve juntou a Castela o reino de Granada que conquistou aos mouros em 1492 e enfim a Navarra da qual despojou João d'Albret.

Com o casamento de Fernando e Isabel foram reunidas sob o mesmo ceptro todos os territórios hispanicos, excepto Portugal.

BARROS BASTO

Carta particular

(Ao meu caro amigo Rovata como resposta aos seus artigos que me dizem respeito publicados no jornal «Povoa de Lanhoso»)

Perdõe me o meu amigo e não veja nas minhas palavras uma falta de cumprimento da promessa que lhe fiz de não levantar discussão ou polémica pelos seus artigos em que, embora delicadamente, ia atacando a minha crêça e defendendo a sua.

Bem vê que o deixei terminar as suas amabilidades e censuras quasi sem abrir bico. Venho apenas agora dizer-lhe algumas palavras a propósito sem o mais leve intuito de o magoar.

Vou talvez fazer-lhe uma revelação que o vai surpreender e lhe vai provar a superioridade duma fé *raciocinada* sobre a fé daquêles que *«acatam e não discutem»*, isto é, sobre a fé daquêles que nunca procuraram desvendar ou compreender mistério ou dogma algum.

Começo por lhe dizer que da luta moral

que se travou entre mim e M. A. estou quasi a triunfar por completo sem, contudo *transigir* absolutamente em nada. Lembrel-me apenas do adágio «água mole em pedra dura tanto dá até que fura» e tratei de o aplicar ao nosso caso.

Recorda-se de lhe dizer que fiquei imensamente satisfeito por saber que M. A. era uma católica arreigada, pronta a fazer todos os sacrificios pela sua religião?

Sabe porque lhe dizia isto?

E' que eu sei que é mais fácil substituir um ideal por outro do que dá-lo a quem o não possui. Dá-se com a religião, sob êste ponto de vista, a mesma coisa que com o amor. Diz a filosofia que o amor e o ódio são o mesmo sentimento apenas com o sinal contrário e é bem verdade. Uma creatura que amou deveras outra pode facilmente vir a odiá-la, mas não pode com a mesma facilidade tornar-se indiferente. Foi por isso que vendo em M. A. uma católica arreigada me lembrel que tinha ali material para fazer uma judia, ou seja uma mulher com a minha crêça. A obra ainda não está acabada mas julgo que os obstáculos existentes entre nós estão quasi vencidos, visto que M. A. começou a abrir os olhos e a ver a superioridade da minha religião sobre a dela.

Não ignora também que temos o dever moral de caminhar para a superioridade, para o progresso e para a *Luz*. Só os imbecis, aquêles que não passam de boncevidos pois comem e dormem razoavelmente, é que tendo aberto o caminho da superioridade e do progresso se recusam a enveredar por êle. Só os ladrões e os cobardes é que estando nas trevas e vendo a luz preferem permanecer nas primeiras.

Por isso espero que M. A. tenha coragem para seguir o caminho do progresso, para deixar as trevas em que tem permanecido e comece uma nova vida que, estou bem certo, lhe dará um enorme conforto espiritual. Admiro e amo todas as creaturas que trabalharam a vida inteltra para a realização dum ideal, que viveram procurando uma luz cada vez mais intensa e morreram dizendo como o sábio «*Luz, quero mais luz*».

Peço-lhe, meu caro amigo, que vá continuando a perdoar a minha franqueza, aliás característica, e se não magõe com ela. Permita que lhe diga que algumas frases dos seus artigos bem como das cartas

de M. A. me faziam sorrir e me traziam à mente as palavras do meu correligionário Jesus de Nazareth «abençoados os pobres de espirito que dêles é o reino dos ceus». Sentia desejos de as comentar imediatamente, mas isso requeria conhecimentos mais ou menos profundos das duas crêças em questão, razão porque não podia fazê-lo.

Diz M. A., por exemplo, na carta dirigida à sua pessoa e que o meu amigo teve a amabilidade de publicar, referindo-se à diferença que há entre o lar cristão e o anti-cristão:

«No primeiro há paz, há abnegação e há amor; no segundo há desarmonia e egoísmo unicamente. No lar onde os esposos são cristãos bem formados não há nuvens porque as poucas que aparecem são logo dissipadas pela unsão cristã». Diz ainda que «todas as mulheres sabem ser esposas, mas há casos em que só a mulher cristã o «sabe ser». Acrescenta que a mulher cristã é o modelo de resignação e abnegação».

Discordo absolutamente de tudo. Queria dizer que só depois da vinda de Jesus de Nazareth, isto é, há 1936, é que as boas esposas começaram a surgir?

Até isto revela falta de conhecimento da sua própria religião pois se M. A. conhecesse a Bíblia Sagrada, base fundamental da sua religião, não teria coragem para afirmar semelhante coisa assim como o meu amigo de concordar com ela. Onde é que se têm encontrado esposas e mais dignas do que entre as filhas de Israel?

Leiam ambos, o amigo Rovala e M. A. a história de Ruth e de Ester e admirem o nobre exemplo de amor e dedicação daquelas duas mulheres. Leiam também algumas passagens do Livro dos Macabeus e admirem o sublime exemplo daquela mãe que vê morrer os seus filhos um a um e longe de os aconselhar a fazer o sacrificio que lhe pedem (comer carne de porco) em troca de honras e riquezas, aconselha-os a ser dignos dos irmãos que já tinham preferido a morte à violação da sua lei. E no fim abre também ela os braços à morte para se ir reunir no céu aos seus queridos filhos.

Onde é que têm os católicos mais sublime exemplo de amor e de fé?

Podem apresentar-me as mulheres que seguiram Cristo. Os actos de algumas são admiráveis também concordo. Mas quem

eram elas? E igualmente judias, meu caro Rovala. Vê, pois, que os seus modêlos, virgem Maria, S. José, Maria Madalena, etc., etc., seguiam a religião israelita.

Agora, para não vir para aqui discordar apenas, o que é muito feio, vou procurar nos seus artigos alguma coisa com que possa concordar. Vai ser a solene afirmação feita pelo amigo Rovala de que «o triunfo da verdade e da fé só existe na religião de Cristo». E' isto com que eu concordo plenamente. A verdadeira religião é a religião de Cristo. Sabe o amigo Rovala qual é essa religião? a *Israelita*. Resta-lhe segui-la.

Vêm portanto, amigo Rovala e M. A. que o triunfo de ambos não é o meu. Eu sob este ponto de vista já triunfei. Triunfem agora os meus amigos.

Finalmente, referindo-se à «pretensão» que ambos tiveram dir-lhes-ei que voltar ao catolicismo, isto é, passar da luz para as trevas equivale para mim a «passar de cavallo para burro» e eu não estou disposto a isso.

Um grande abraço do dedicado amigo

Norberto A. Morêno.

KOL-NIDRÉ

A propósito de uns acontecimentos na Polónia traz o jornal «Pariser Hoint» um artigo de autoria de B. Ioshsohn sobre o *Kol-Nidré*.

Como esta importante oração se relaciona com a vida dos judeus maranos e Ha-Lapid está encarregado de recordar e ensinar todos os assuntos nestas condições vem hoje, aproveitando a referida alusão, focar esse tema com uma brevidade proporcional ao tamanho das suas colunas.

Kol Nidré é uma expressão hebraica que se traduz por *todos os votos*. Remontados tempos em que a Inquisição espalhava por toda a parte os seus esbirros e as suas chamuscas sempre impiedosas e devoradoras — Evoca, portanto, esses memoráveis tempos e está intimamente ligado a essa enorme tragédia que é a judeo-marana.

Foi no reinado de D. Fernando de Espanha, o Católico, que um marano, célebre

e popular compositor, chamado D. Manoel, predileto daquele rei, escreveu o *Kol Nidré* ao qual adaptou uma admirável música que judeu algum ouve sem emoção. Faz parte da cerimónia da noite de Kipur (Expição).

D. Manoel foi também uma vítima do horrível monstro que era a Inquisição. Como quasi todos os maranos dá-nos um exemplo de fé que não pode deixar de ser admirado. O seu amigo El-Rei D. Fernando, que assistiu á cerimónia e execução do auto, quiz libertá-lo com a condição de que elle, D. Manoel, se arrependesse publicamente e jurasse fidelidade á religião cristã. Esta proposta, aliás benevola, foi recebida e recusada com a maior repugnância. Mil vezes a morte preferiu D. Manoel. Cantou então a sua última composição para o *Kol Nidré*, pronunciou o *Shema Israel* e lançou-se ao fogo que imediatamente o devorou.

Esta melodia, cantada já nos braços da morte pelo grande compositor D. Manoel, ficou sendo uma melodia tradicional que se ouve nos lares judaicos do mundo inteiro e o seu illustre autor é um vulto que vai ocupar mais uma página no horrível martiriolôgio de Israel, martiriolôgio de que elle se pode orgulhar porque representa um exemplo de fé e abnegação que nação alguma possui.

Aproximadamente seis séculos são passados, razão porque a sua origem estava já quasi, por assim dizer, esquecida.

O *nussah* (ritual) foi, segundo conta a tradição, composto na península Ibérica nos tempos em que os maranos eram obrigados a reunir-se em esconderijos, por vezes subterrâneos; na noite de Kipur começavam por recitá-lo fazendo portanto a *anulação de votos*:

«Todos os vctos que fizemos, todos os compromissos que tomámos, todos os juramentos que pronunciamos, todas as interjeições que nos impusemos, todos os anatemas que sobre nós lançámos, seja qual fôr a sua forma, desde o último dia de Kipur até ao presente dia de Perdão, chegado para nós em paz, são declarados sem valor e devem ser considerados absolutamente nulcs».

Era assim que os nossos antepassados, maranos, se desligavam de tudo quanto

eram forçados a fazer por ocasião do baptismo cristão a que eram violentados pela sangrenta Inquisição.

Os sons musicais do *Kol Nidré* são, sob este ponto de vista, bem mais eloquentes do que nós. Ouvindo-o sente-se o choro daqueles almas doridas repizadas e vexadas. É bem uma tragédia humana em que homens são forçados por outros homens, seus inimigos figadais, a fazer o triplo sacrificio de adorar publicamente aquilo que detestavam, demonstrar amizade e dedicação áquelles que eram os seus tiranos e romper as brilhantes tradições, que através os séculos, os ligavam aos seus irmãos perseguidos e, como elles, martirizados. Foi a esses irmãos desapparecidos que o marano D. Manoel se quiz ligar e quiz ligar os seus correligionários para toda a eternidade.

E assim foi. Lá estão elles ainda e sempre aterrorizados nas sertanejas aldeias de Traz-os-Montes e Beiras sobretudo.

Ouvindo o *Kol Nidré* vai-se desenrolando a conhecida tragédia que se nos depára sempre que voltamos as costas e contemplamos o passado. E, vista a frio, é simples essa tragédia:

«Um subterrâneo palidamente iluminado. Os sons do mesmo Kol Nidre que se vão elevando gradualmente. As vozes sufocantes e cheias de terror ao verem que os esbirros os assaltam. O tinir dos ferros que lhe prendem as mãos. A marcha rápida e forçada para as masmorras da Inquisição. Os suspiros de desalento dos encarcerados. As ásperas vozes dos inquisidores. Gemidos e gritos provocados pelas torturas com que lhe arrancam declarações. A marcha lenta e solene para as fogueiras. As promessas de salvação se se arrependessem de tudo quanto haviam feito. Vozes ásperas. Os sons do *Shema* e, finalmente, o rugir das multidões e o crepitar das chamas».

NORBERTO A. MORÉNO

Visado pela Comissão
de Censura

Para os Pequeninos

HISTORIETAS TALMUDICAS

BURLA POR BURLA

Outrora próximo de Jerusalém havia uma cidade chamada Athina na qual habitava um comerciante que se considerava um grande espertalhão. Gabava-se êle de burlar os habitantes de Jerusalém sempre que ia a esta cidade.

Ora, os jerusalemitas, sabendo isto, ficaram muito desgostosos e escolheram logo de entre êles um homem para ir a Athina e, sôb qualquer pretexto, atrair a Jerusalém o célebre comerciante a fim de castigar a sua insolência.

Não foi difficil ao encarregado desta missão encontrar o nosso homem logo que chegou a Athina.

Um dia, passeando ambos pelas ruas, o jerusalemita, mostrando a sandália, diz:

—A correia da minha sandália rebentou-se; leva-me a um sapateiro próximo daqui.

Composta a sandália, o homem deu ao sapateiro pelo seu trabalho uma moeda mais do que valiam as sandálias.

No dia seguinte, passeando também juntos, o homem notou que se lhe rompera a correia da outra sandália.

Foram novamente ao sapateiro a quem o jerusalemita pagou tão liberalmente como da outra vez.

O homem de Athina, admirado, diz:

—As sandálias em Jerusalém devem estar muito caras!... Só assim se comprehende que pagasses tanto por comprar uma correia.

—De facto é assim — diz o outro — ali costumam vendêr-se a dez ducados e, mesmo quando estão mais baratas, não custam menos de sete ou oito.

—Oh! — tornou o de Athina, — não te parece que seria um magnífico negócio comprar calçado aqui para o ir vender lá!

—Não deixas de ter razão. E' até uma bela ideia; e, se me quizeres dizer quando vais a Jerusalem eu me encarregarei de te procurar clientes.

Satisfeito com a ideia, o homem de Athina, que se gabava de burlar sempre os jerusalemitas, comprou uma grande quantidade de sapatos e partiu para Jerusalém depois de comunicar ao amigo a sua ida. Este foi ao seu encontro muito antes dele entrar nas portas da cidade, a fim de lhe dar as boas vindas. Porém, quando estava próximo das portas diz-lhe:

—Ah! Esquecia-me de te lembrar uma coisa: é que é costume antes de um estrangeiro entrar em Jerusalem para vender, rapar a cabeça e pintar de preto a cara. Estarás tu disposto a sujeitar-te a isso?

—Ora essa! Porque não? Um negócio destes por nada se pode desprezar.

O nosso estrangeiro, rapada a cabeça e enfarruscada a cara (sinal para que todos os habitantes de Jerusalem o reconhecessem) ocupou um lugar no mercado onde expôs ao público todo o seu carregamento de calçado.

Quando os compradores, ao passar, perguntavam os preços, recebiam imediatamente esta resposta:

—Custam dez ducados; posso dá-los a nove mas não os darei a menos de oito.

Estas palavras provocavam numa explosão de riso e uma grande balburdia no mercado. O nosso homem foi levado em triunfo por entre a multidão que lhe tirou todos os seus ricos sapatinhos.

Então procurou o jerusalemita que o havia enganado e furioso, diz-lhe:

—Não devias fazer-me esta partida. Fiz-te eu alguma parecida quando estiveste em Athina?

—Cala-te—responde o jerusalemita. Podes-te ir embora e que te sirva de lição para o futuro. Creio que deves ter perdido a vontade de nos burlar mais vezes e, o que é mais grave ainda, de te gabares dessas burlas. Vai e boa-viagem.

História Sagrada Infantil

Por DAVID MORÊNO

(Continuação do n.º 76)

Mas o Senhor disse a Moisés:

— «Nada temas porque eu o vencerei em teu nome, a êle, a todo o seu povo e a todo o seu país.»

Depois dêstes accidentes os Israelitas continuaram a sua marcha indo acampar nas planícies de Moab, perto do Jordão, em frente de Jericó.

As tribus de Rubem, de Gad e de Manasseh possuíam numerosos rebanhos. Vendo que o país que acabavam de conquistar era rico em pastagens, foram pedi-lo a Moisés como seu quinhão. Moisés ficou irritado com isso e disse-lhes: «Quereis gosar pacificamente estas terras enquanto os vossos irmãos continuarem a suportar as fadigas da guerra?»

Porque lançais assim o desalento nos seus corações querendo separar-vos deles?»

Êles, porém, responderam:

«A nossa intensão não é abandoná-los. Queremos apenas construir tendas para nelas deixar as nossas mulheres, os nossos filhos e os nossos rebanhos; mas caminharemos todos armados à frente dos nossos irmãos a fim de os ajudar a conquistar a sua herança.»

Só com esta condição Moisés acedeu ao seu pedido.

CAPÍTULO XXXV

Instituição de cidades para refúgio

O Senhor falou a Moisés e disse-lhe: «Fala aos filhos de Israel: «Quando tiverdes passado, o Jordão para entrar no país de Canaan, escolhereis cidades onde se possa refugiar quenquer que tenha matado uma pessoa involuntariamente. Estas cidades servirão de asilo contra o vingador do sangue afim de que o criminoso não pereça antes de comparecer no tribunal. Instituireis, pois, seis cidades de refúgio; a saber, três àquem do Jordão e três no país de Canaau. A assemblela do s juizes pronunciará,

conforme a lei, entre o criminoso e o vingador do sangue, e salvará assim o criminoso inocente, que fará conduzir à cidade de refúgio, onde se tinha refugiado antes do julgamento.

Aí ficará até à morte do sumo-sacerdote, após a qual poderá regressar ao país onde estava precedentemente estabelecido. Mas não aceitareis nada para resgate do assassino que merece a morte; fá-lo-eis morrer. Não profaneis nunca o país que habitardes; porque eu, o Eterno, estou entre vós.»

CAPÍTULO XXXVI

Balaam e Balac

Balac, rei dos Moabitas, assustado com a aproximação dos Israelitas vitoriosos enviou mensageiros a Balaam, que viera da Mesopotamia dizendo-lhe: «Chegou do Egipto um povo que invade todo o país e que acompa em frente de mim. Vem amaldiçoar este povo que é mais poderoso do que eu. Pode ser que assim consiga derrotá-lo e expulsá-lo do meu país!». Balaam consultou o Eterno, que lhe disse: «Não vás com êles; não tens que amaldiçoar o povo visto que êle é abençoado.» Balaam recusou por isso acompanhar os mensageiros de Balac. Este porém, enviou-lhe outros mais numerosos e mais distintos do que os primeiros com ordem de lhe fazerem magnificas promessas: Balaam respondeu: «Ainda que Balac me desse a sua mão cheia de ouro e prata, eu não poderia desobedecer á ordem do Eterno». Consultou entretanto o Eterno uma segunda vez e Deus disse-lhe: «Podes partir com êles mas não farás senão o que eu te disser.»

(Continúa)

Dos «Cahiers Juifs» — artigo Juifs dans la Renaissance Italienne»

par Eugenio Anagnine

«É em Padua no fim do seculo XV que o judeu de Creta Elias del Medigo preparou varias versões latinas das obras de Averrois (entre outras «De Substantia Orbis») à intenção do seu generoso amigo e protector, o celebre conde João Pic de la Mirandola, acrescentando-lhe as suas proprias glosas e comentarios.»